



1. Apresentação

1.1 A Giralua Companhia de Artes em parceria com a Arte & Efeito Produções, através do ProAC – Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo – Secretaria do Estado da Cultura, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura Municipal de Bauru, realizará no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019 a 4ª edição do FELELI – FESTIVAL DE LEITURA E LITERATURA em Bauru.

2. Definição

2.1 A 4ª. Edição do FELELI - FESTIVAL DE LEITURA E LITERATURA, que acontecerá na cidade de Bauru no ano 2019, se caracteriza por uma programação com foco na intermedialidade entre a Literatura e outras linguagens artísticas como a dança, teatro, música e artes visuais.

Compõe essa programação atividades formativas e de difusão cultural que serão executadas em dez bairros da cidade de Bauru.

2.2 As inscrições são gratuitas e se iniciam no dia 18 de dezembro de 2018, com encerramento no dia 28 de janeiro de 2019. **O objetivo é selecionar espetáculos artísticos cujas linguagens estejam integradas com a literatura como teatro de rua, intervenção cênica, intervenção literária, contação de história, performance-narração, com duração mínima de 45 minutos, ações essas que comporão a grade de programação do FELELI 2019.**

3. Dos requisitos

3.1 Podem se inscrever companhias, produtoras, grupos e artistas independentes de todo o Estado de São Paulo, bem como do resto do Brasil e exterior.

3.2 Caso o elenco do espetáculo apresente crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores (da cidade em que estas residam) para viagem e

apresentação.

4. Direitos autorais e autorizações

4.1 É de responsabilidade dos participantes:

a) regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a sua liberação por estas instituições;

b) com relação aos direitos autorais, solicitar à SBAT (Sociedade Brasileira de Autores) uma declaração de não filiação emitida por este órgão, quando o texto do espetáculo é de autoria própria ou redigir uma declaração de autoria com autenticação em cartório. Para textos de membros filiados é necessário obter a declaração de liberação do autor;

c) o recolhimento das taxas devidas para a liberação do espetáculo junto aos sindicatos de classe.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail até o dia 28 de janeiro de 2019, para o seguinte endereço eletrônico: feleli.festivalbauru@gmail.com

No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes materiais:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- b) release e sinopse do espetáculo;
- c) currículo do grupo;
- d) currículo do espetáculo (com endereços das redes sociais, como facebook, instagram e sítios na internet);
- e) ficha técnica do espetáculo;
- f) link para vídeo do espetáculo e/ou trabalhos artísticos do grupo.

5.2 O material de inscrição enviado por endereço eletrônico terá como referência, para sua aceitação, a data de envio. Todos os e-mails receberão resposta de recebimento, para comprovação do envio.

5.3 Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, sendo que cada inscrição deverá ser feita separadamente.

5.4 As Inscrições encaminhadas sem os devidos anexos obrigatórios implicarão na automática desclassificação do projeto.

5.5 Esta Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de problemas particulares dos proponentes e/ou postagens.

5.6 Todas as contratações serão através de Pessoa Jurídica, sendo permitido proponente MEI-Micro Empreendedor Individual.

6. Das Etapas de Seleção

6.1 O processo de avaliação das propostas inscritas realizar-se-á em três etapas, a saber:

- Etapa 1 – Triagem Administrativa: verificação dos materiais recebidos com a data de postagem no prazo estipulado;
- Etapa 2 – Curadoria: terá a atribuição de avaliar o conteúdo das propostas classificadas na Etapa 1.
- Etapa 3 – Comissão Administrativa: Nesta etapa, o proponente classificado na etapa 2, será contatado, dentro do prazo estipulado por esta Organização, para encaminhar informações adicionais de produção e o envio de documentos para a contratação. Neste contato será solicitado o envio por e-mail de 3 fotos digitais em ótima resolução.

7. Da Curadoria

7.1 A CURADORIA será da Giralua Companhia de Artes.

7.2 Ficará exclusivamente a cargo da equipe curatorial a seleção dos espetáculos que comporão a grade de programação 2019.

7.3 A CURADORIA selecionará espetáculos locais, nacionais e internacionais, sem a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão critérios artísticos.

7.4 Serão selecionados 7 artistas/grupo/companhia/coletivo para realização de 2 apresentações cada um de espetáculos artísticos conforme descrição no item 2.2.

7.5 A divulgação dos espetáculos selecionados será feita via e-mail oficial para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, no prazo de até 2 (dois) meses antes do início do Festival.

7.6 A definição do cronograma de apresentações será de acordo com as necessidades do Festival de Leitura e Literatura bem como, a logística de produção e a disponibilidade de agenda dos grupos selecionados, serão solicitadas na terceira etapa da seleção.

8. Das responsabilidades da Comissão Organizadora

8.1 O Festival cobre despesas com hospedagem e alimentação para 1 pernoite para grupos locados a partir de 200km de Bauru.

8.2 Os espetáculos selecionados receberão um cachê de R\$ 1.000,00 para espetáculos com até dois artistas e o cachê de R\$ 1.500,00 a partir de 3 artistas, por apresentação, sendo que os sete proponentes selecionados executarão duas apresentações cada um.

8.3 As alterações de releases e fichas técnicas deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de 40 (quarenta) dias antes do início

do Festival, em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

9. Das responsabilidades da Produção dos Espetáculos

9.1 Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte até Bauru - SP e também de retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), bem como a guarda de materiais cênicos e técnicos necessários à apresentação antes, durante e após o Festival.

9.2 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e anunciados pela Organização do Festival, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens.

9.3 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços de apresentações.

10. Das disposições gerais

10.1 O endereço eletrônico informado no ato da inscrição no formulário de produção será o canal de comunicação entre esta Comissão Organizadora e o proponente, sendo de inteira responsabilidade deste, informar um e-mail de contato ativo e consultá-lo frequentemente.

10.2 A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

10.3 Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Bauru, 18 de dezembro de 2018

[instagram.com/feleli.bauru](https://www.instagram.com/feleli.bauru)

[facebook.com/FestivaldeLeituraeLiteratura](https://www.facebook.com/FestivaldeLeituraeLiteratura)